

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 12 de dezembro de 2024, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 27.novembro.2024, o qual aprovou os esclarecimentos respeitante ao Concurso Público para a Empreitada Conceção Construção de Reforço de Fundações dos Tanques da Piscina Municipal e Estabilização de Muro Gravítico de Suporte; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP e feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov

Ratificar a Declaração emitida no âmbito do pedido de adesão ao Consórcio “Náutica do Centro de Portugal”, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.novembro.2024, em que reconhece o interesse e pertinência da implementação de uma Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE “Náutica do Centro de Portugal” para o desenvolvimento integrado do território do centro de Portugal e tem perfeito conhecimento da Estratégia proposta e com aprovação condicionada de acordo com a Decisão de aprovação da candidatura CENTRO2030-ITI_PROVERE-000064, após Audiência Prévia, emitida pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Regional do Centro) e que apresentará o seu pedido de adesão como entidade membro ao consórcio denominado “Náutica do Centro de Portugal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

Aprovar a retificação da deliberação da Câmara na sua reunião realizada no passado dia 28.novembro.2024, passado a ter a seguinte redação:

“Aprovar a celebração do Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais, nos termos do disposto nos artigos 1069.º, 1108.º e seguintes do Código Civil e no Novo Regime do Arrendamento



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Urbano entre o Município da Covilhã e o Senhor Domingos Grave, proprietário da fração autónoma identificada com a letra V do Condomínio do Prédio sito na Praceta Duarte Simões, Centro Comercial da Estação, Covilhã, que se rege nas suas cláusulas e tem como objeto a instalação de um ATM, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso, salvo autorização expressa do proprietário, sendo a renda mensal de 200,00€ (duzentos euros), vencendo-se a primeira e a segunda na data de assinatura do presente contrato pelos senhorios e recebimento das chaves do imóvel pela inquilina, isto é 400,00€, e as restantes até ao dia um do mês anterior àquele a que disser respeito.

O valor da renda é atualizado anualmente com referência ao dia 1 de janeiro de cada ano, tendo por base a taxa de inflação acumulada nos 12 (doze) meses anteriores, sendo a atualização notificada ao Município da Covilhã por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data em que a mesma deverá produzir efeitos, indicando-se o valor da nova renda.”

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AECBP-Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor, tendo por objeto apoiar as atividades desenvolvidas pela Associação, com execução financeira no ano de 2025, através de uma participação financeira no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros)

Aprovar a autorização para a celebração do contrato definitivo de compra e venda, entre a RUDE – Gestão e Exploração de Centros de Artesanato e Mercado Rurais, SA e o Município da Covilhã, sobre o prédio urbano, composto por pavilhão destinado a mercado popular e artesanato, por sua vez composto por piso e logradouro, sito em Corredoura, Quinta do Pedregal à Estação dos Caminhos-de-ferro, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2961 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 974, pelo valor de 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil euros), atribuindo ao prédio urbano o preço de 550.000,00 € (quinhentos e cinquenta mil euros) e aos móveis a que alude o parágrafo único da cláusula primeira do citado contrato o valor de 100.000,00 € (cem mil euros), sendo o pagamento do preço global em treze prestações que se vencem do seguinte modo:

- a) Primeira prestação: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros) aquando da celebração da escritura pública de compra e venda que titulará o negócio objeto do presente contrato promessa;
- b) Segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima, oitava, nona, décima, décima primeira. Décima segunda, décima terceira prestação: doze prestações iguais, trimestrais e sucessivas, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) cada uma, vencendo-se a primeira destas prestações em 31. março.2025 e as demais prestações no último dia do trimestre seguinte

Aprovar a alteração da deliberação tomada na reunião realizada no passado dia 15.outubro 2024, no que respeita à adjudicação da Locação do Estabelecimento Café – Mercado Municipal da Covilhã



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

(Letra A) e da Locação do Estabelecimento Café – Pátio dos Escuteiros (Letra C), face à desistência da 1.ª classificada e da 1.ª e 2.ª classificada, respetivamente, atribui as locações da seguinte forma:

- Locação do Estabelecimento Café – Mercado Municipal da Covilhã (Letra A)

Atribuir a locação à proposta n.º 4, 2.º classificado, apresentada por Maria Helena Clemente Ornelas Ferreira, pelo valor mensal de 300,00 € (trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitando o locatário integralmente as condições gerais do concurso e a proposta.

- Locação do Estabelecimento Café – Pátio dos Escuteiros (Letra C)

Atribuir a locação à proposta n.º 4, apresentada por Cristina Félix Martins e Daniel Filipe Terras Amaral, pelo valor mensal de 326,00 € (trezentos e vinte e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitando o locatário integralmente as condições gerais do concurso e a proposta.

Mais deliberou aprovar as respetivas minutas de contrato a celebrar com os locatários

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Académico dos Penedos Altos, tendo por objeto apoiar no pagamento dos encargos relativos ao Multibanco instalado na sua sede, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 166,67€ (cento e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos) mensais, durante o período de 12 (doze) meses, a partir de fevereiro de 2025, perfazendo o valor total de 2.000,04€ (dois mil euros e quatro cêntimos)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tomou conhecimento da Não Adjudicação da Empreitada de Obras de Conservação do Edifício da Escola EB1/JI de Vales do Rio, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 79.º do CCP, e revogação da decisão de contratar nos termos do artigo 80.º do citado diploma;

Que os serviços elaborem novo processo concursal, caso ainda subsista a necessidade da intervenção; e

Que a Divisão de Finanças proceda ao descabimento da verba cabimentada para o concurso

Tomou conhecimento da Não Adjudicação da Empreitada de Obras de Construção de um Edifício Habitacional na Travessa do Rodrigo, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 79.º do CCP, e revogação da decisão de contratar nos termos do artigo 80.º do citado diploma;

Que os serviços elaborem novo processo concursal, caso ainda subsista a necessidade da intervenção; e

Que a Divisão de Finanças proceda ao descabimento da verba cabimentada para o concurso



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Tomou conhecimento da Não Adjudicação da Empreitada de Obras de Construção de Edifício de Habitação Multifamiliar, Lote 1 – Pinhal do Gaiteiro, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 79.º do CCP, e revogação da decisão de contratar nos termos do artigo 80.º do citado diploma;

Que os serviços elaborem novo processo concursal, caso ainda subsista a necessidade da intervenção; e

Que a Divisão de Finanças proceda ao descabimento da verba cabimentada para o concurso

Tomou conhecimento da Não Adjudicação da Empreitada de Obras de Construção de Edifício de Habitação Multifamiliar, Lote 2 – Pinhal do Gaiteiro, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 79.º do CCP, e revogação da decisão de contratar nos termos do artigo 80.º do citado diploma;

Que os serviços elaborem novo processo concursal, caso ainda subsista a necessidade da intervenção; e

Que a Divisão de Finanças proceda ao descabimento da verba cabimentada para o concurso

Na sequência de adjudicação conferida por deliberação do Órgão Executivo de 15.outubro.2024, aprovar a minuta do 1.º contrato dos trabalhos complementares da “Empreitada da Obra Reabilitação da Rede Hidrográfica, Incêndios 2022 – Rubricas B), C), D, F) e G)”

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar ordenamento do trânsito e do estacionamento público Rua dos Cedros - Canhoso:

- Repintar as marcas rodoviárias:

- M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras);

- M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical);

- M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical);

- M19 – Guias (Utilizam-se para delimitar mais visivelmente a faixa de rodagem podendo ser utilizadas junto dos bordos da mesma);



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

A colocação de sinalização vertical de trânsito:

- de cedência de passagem: B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar)
- de proibição: C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) e C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos)

DIVISÃO DE URBANISMO

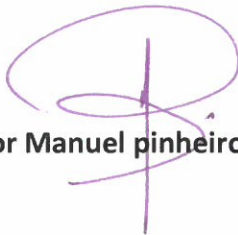
Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração Tripartido entre o Município da Covilhã, a Geração GIVE – Inovação Valor e Estratégia, Lda. e a Proprietária da parcela de terreno para a implementação e execução do “Projeto STARZIPLINE”, no que respeita à zona de chegada do StarZipline

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu 

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 12 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara



Vítor Manuel pinheiro Pereira